



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HUUFMA
UNIDADE DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO (DISP SIDEC 010/2013)

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2013 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO À
INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO
PACIENTE ASMÁTICO E CASA DA DOR CRÔNICA DO
HUUFMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UFMA E O SENHOR SÉRGIO
AUGUSTO SANTANA COSTA.**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através da Lei n.º 5.152, de 21 de outubro de 1966, sob a forma de Fundação e considerada pública pela Lei n.º 7.596/87, inscrita no **CNPJ.: 15.126.437/0004-96**, com sede e foro na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro / São Luís – MA, CEP 65.020-070, doravante denominada **LOCATÁRIO** neste ato, representada pela sua Superintendente, **Joyce Santos Lages**, brasileira, portadora do RG n.349043723 SSP/MA, Matrícula SIAPE n.º 2337390 e CPF n.º 678.455.333-00, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, e por, **Eurico Santos Neto**, **Gerente Administrativo** brasileiro, portador da RG.: 0000386715955, e CPF.: 717.637.323-04, nomeado pela **Portaria 46** de 20/09/2012 da EBSERH, publicado no DOU 02/10/2012, e Boletim de Serviço 60 de 20/10/2014 da EBSERH/MATRIZ e o senhor **SÉRGIO AUGUSTO SANTANA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 66669 – SSP/MA e do CPF n.º 012.165.893-72, residente e domiciliado na Alameda Campina, Quadra E, n.º 01, Jardim Paulista – Olho D'água / São Luís – MA, CEP 65.065-080, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado, nos termos do Processo n.º 933/2017-50, o presente Termo Aditivo ao Contrato HUUFMA n.º 013/2013, que tem por objeto a locação de um imóvel comercial situado na Rua Barão de Itapary, n.º 282 – Centro / São Luís – MA, destinado à instalação do “Programa de Atendimento ao Paciente Asmático – PAPA e Casa da Dor Crônica” do Hospital Universitário da UFMA, mediante Processo SEI nº **23523.001162/2020-13**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA

Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-1287 / 2109-1015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato HUUFMA n.º 013/2013 por mais 12 (doze) meses, com base na Lei 8245/91 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Segunda, DO PRAZO, do Contrato HUUFMA n.º 013/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, com término em **07/04/2021**, podendo ser prorrogado pelo limite máximo de **36 (trinta e seis) meses** nos termos a contratação inicial, consoante a **Lei 8245/91 (Lei do inquilinato)** e pela **Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 59.560,32 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, onde o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 4.963,36 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, correspondente ao valor do aluguel do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total deste contrato foi reajustado de acordo com o IGPM/FGV - janeiro/2020, acumulado em 12(doze) meses, no percentual de 7,81% (sete virgula oitenta e um por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação alocada no Elemento de Despesa: 33.90.36 subordinada ao Programa de Trabalho n.º 091168, Fonte: 6153, Subitem: 15 – Locação de Imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recurso próprio e o crédito pelo qual ocorrerá a despesa para o período de **07/04/2020 a 31/12/2020** é o alocado no elemento de despesa mencionado na Cláusula Quarta, o restante do período **01/01/2021 a 07/04/2021** correrá por conta dos orçamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado, que não foram antes modificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Termo Aditivo se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA

Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-1287 / 2109-1015

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

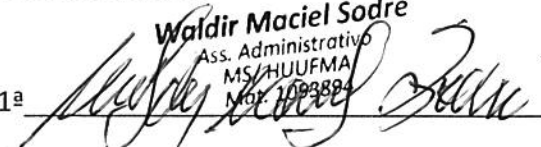
São Luís (MA), 20 de março 2020.


Joyce Santos Lages
Superintendente EBSEH/HUUFMA
LOCATÁRIO


Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo EBSEH/HUUFMA
LOCATÁRIO


Sérgio Augusto Santana Costa
CPF n.º 012.165.893-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Waldir Maciel Sodré
Ass. Administrativo
MS/HUUFMA
CPF n.º 108.889-4
1ª  CPF n.º 407 944073-15

2ª _____ CPF n.º _____

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA

Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-1287 / 2109-1015